



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 03/2022,

03 de janeiro de 2022

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 13, III, “I”, do Regimento Interno em vigor, combinado com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para responder pelo setor de compras e almoxarifado da Câmara Municipal de Fartura, relativo as atividades do exercício de 2022, o Sr. José Luís Mola de Oliveira, servidor público lotado no cargo de Diretora Geral da Câmara.

§ 1º Todas as aquisições de materiais consumíveis, máquinas e equipamentos, e serviços, serão efetuadas pelo responsável por compras, com a devida cotação de preços se necessário, informando no registro informatizado com o competente processo licitatório ou de dispensa de licitação.

§ 2º Os procedimentos de cotação prévia dos preços serão elaborados na formalidade e modalidade respectiva de processo licitatório por parte da Comissão de Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios, constituída pela Portaria nº 01, de 03/01/2022.

Art. 2º Não havendo previsão em lei, a presente designação não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevância ao Município de Fartura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
03 de janeiro de 2022


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-